



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTES-PE

Vertentes-PE, 20 de maio de 2026.

Indicação nº 39 /2026

Autora: Saara Siqueira do Nascimento

INDICAÇÃO

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vertentes-PE, que seja adotada a seguinte medida de interesse público:

- Criação e implantação do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, com ações permanentes de conscientização, prevenção, acolhimento e fortalecimento da rede de proteção no município.

INDICA, ainda, que o referido programa contemple:

- I – realização de campanhas educativas permanentes nas escolas da rede municipal de ensino;
- II – capacitação continuada de professores, profissionais da saúde, assistência social e demais servidores públicos para identificação precoce de sinais de abuso e exploração sexual;
- III – desenvolvimento de ações educativas voltadas aos pais e responsáveis acerca da prevenção da violência sexual infantil;
- IV – fortalecimento da atuação integrada entre escolas, CRAS, CREAS, unidades de saúde, Conselho Tutelar e órgãos de segurança pública;
- V – ampla divulgação dos canais oficiais de denúncia, especialmente o Disque 100;
- VI – atendimento psicológico e social prioritário às vítimas e seus familiares;
- VII – promoção de ações alusivas ao Maio Laranja, mês de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Rua Landelino Manoel de Azevedo, nº 67 - Centro - Vertentes-PE - CEP: 55.770-000
CNPJ nº 12.661.377/0001-70 - Fone: (81) 9 2002-4760

Recebido em
20/05/26
Honorable
Juiz

Digitalizado com CamScanner



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

A presente indicação possui elevada relevância social, considerando que a violência sexual praticada contra crianças e adolescentes constitui grave violação dos direitos humanos, causando impactos físicos, emocionais e psicológicos muitas vezes irreparáveis.

A proteção integral da criança e do adolescente é dever da família, da sociedade e do Poder Público, conforme dispõe a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, impondo ao Município a adoção de medidas preventivas e de fortalecimento da rede de proteção.

Muitas situações de abuso ocorrem dentro do ambiente familiar ou próximo da vítima, tornando indispensável a capacitação de profissionais da educação, saúde e assistência social para identificação precoce de sinais de violência, permitindo atuação rápida e eficaz dos órgãos competentes.

Além disso, campanhas educativas permanentes são fundamentais para conscientizar crianças, adolescentes e famílias acerca da importância da denúncia, do acolhimento e da prevenção.

A implantação de um programa municipal específico permitirá atuação integrada entre os órgãos públicos, ampliando a proteção das vítimas e fortalecendo as políticas públicas voltadas à infância e juventude.

Atenciosamente,

Saara Siqueira do Nascimento – Vereadora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vertentes-PE, 20 de maio de 2026.

Vereadora Saara Siqueira do Nascimento.